

EDITAL

Publicitação do início do procedimento para alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Póvoa de Lanhoso

Frederico de Oliveira Castro, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, na sua reunião da câmara municipal de 13 de abril de 2026, deliberou autorizar o início do procedimento para alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Póvoa de Lanhoso.

Nos termos legais, os interessados dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, para se constituírem como interessados e apresentarem contributos para a elaboração do referido regulamento.

Os contributos devem ser apresentados através de comunicação escrita, mediante o preenchimento do formulário próprio (Mod. 665.00), disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, contendo a indicação expressa do regulamento a que se referem, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paços do Concelho, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, ou enviadas por correio eletrónico para: regulamentos@mun-planhoso.pt.

Póvoa de Lanhoso, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Frederico de Oliveira Castro, Dr.)